

Lei n.º 360/62

Eu, Residente Fonteira, Prefeito Municipal de Echaporá, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º O Município de Echaporá, integrará o "Consórcio Intermunicipal da Média Borocabana", com sede em Assis, para assistência aos munícipes.

Artigo 2.º Ficam aprovados o Convênio e Estatutos que o integram.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporá, em 11 de Agosto de 1962.

*[Handwritten signature]*

Publicada na secretaria municipal, em 11 de Agosto de 1962.

*[Handwritten signature]*